



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 386, de 15 de julho de 2022

Constitui Comissão para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico referentes à operação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o vigente contrato de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Toledo encerrar-se-á no ano de 2023;

considerando o contido no Ofício nº 180/2022-SSMU, de 12 de julho de 2022, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, e o despacho nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico referentes à operação do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Toledo, visando a verificar a viabilidade técnica da realização de nova concessão para a prestação do serviço, composta pelos seguintes membros:

- I - Marcio Antonio Borges, representante do Gabinete do Prefeito;
- II - Alexandre Gregório da Silva, representante da Secretaria da Administração; e
- III - representantes da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:
 - a) Roni Alvarenga de Mello Padilha, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário;
 - b) Leandro Kehl, Diretor do Departamento Administrativo;
 - c) Wesley Cesar Callegari, Assistente em Administração I; e
 - d) Fabiano de Paula Leite Faria, Engenheiro de Trânsito I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 387, de 15 de julho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **19 de julho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

- I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Silvana Aparecida Pereira;
- II - no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Alenilde Pereira Souza;
- III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Jennifer Thays Chagas Teixeira;
- b) Rosangela de Melo Perbelini;
- c) Jose Vieira dos Santos Bertoni;
- d) Veronika Kramer da Silva;
- e) Eliane Veron Ybanhes;
- f) Amanda Aparecida de Oliveira;
- g) Vanessa Francielle Gondaski Gomes; e
- h) Silmeia Beatriz Lazarini Colinski;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 2 de 10

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Franciele Yumi Bispo Neves;
- b) Liane Maria Grigolo Klassmann;
- c) Luciana Aparecida da Silva; e
- d) Carla Iappe Silva;

V - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maria Regina Padilha Costenaro; e

VI - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula de Marchi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388, de 15 de julho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **19 de julho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rosana Daisy Stentzler;

II - no cargo de Enfermeiro T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Janaina Ultado Dutra da Costa;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Andressa Nunes Santos Belanson;
- b) Graciella Angela Brandalise da Rosa;
- c) Meire Elen Bechiato Hammerschmitt; e
- d) Lucimara Aparecida Mikolic Gazzola;

IV - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Fernando Costa da Silva; e

V - no cargo de Técnico em Farmácia I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marlene Alves de Oliveira Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 3 de 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2022 RECLAMAÇÃO Nº 358/2017 (Celepar nº 26/2022)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **NF TECNOLOGIA LTDA (K & S SERVICE ASSISTÊNCIA) - CNPJ nº 03.617.259/0001-74**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 95/2022, no valor de **R\$826,66 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$702,66 (setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 15 de julho de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2022 RECLAMAÇÃO Nº 425/2017 (Protocolo Celepar nº 16/2022)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **CONSULGOLD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (REDELO CONSULTORIA) - CNPJ nº 03.375.262/0001-29**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 61/2022, no valor de **R\$906,66 (novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$770,66 (setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 15 de julho de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2022 RECLAMAÇÃO Nº 713/2017

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LEANDRO KUCHTA - ELETRÔNICOS (CWB ELETRÔNICOS) - CNPJ nº 15.418.264/0001-37**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 92/2022, no valor de **R\$797,46 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$677,84 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "Procon Too Multas e Tarifas". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 4 de 10

por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 15 de julho de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022 RECLAMAÇÃO Nº 1066/2017

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **TATIANA DOS SANTOS (CRED MAIS) - CNPJ nº 21.140.738/0001-24**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 84/2022, no valor de **R\$1.724,44 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.465,77 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 15 de julho de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 RECLAMAÇÃO Nº 645/2017 (Protocolo Celepar nº 10/2022)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **LOJAS SALFER S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 84.683.432/0202-40**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 226/2022, no valor de **R\$5.546,66 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$4.714,66 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 15 de julho de 2022.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0705/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR e IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade, para publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 169.613,36 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 15 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 039/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 0687/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e R P DE CARVALHO & CIA LTDA

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação da empresa R P DE CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 10.939.092/0001-23, especializada para execução de 20 (vinte) horas máquina de equipamento tipo mini escavadeira hidráulica, para escavação de solo a ser realizado no Parque Temático das Águas, perímetro urbano do Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 15 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 6 de 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 25, de 15 de JULHO de 2022.

**Delibera pelo aceite do recurso da
Emenda Parlamentar nº 4702/2022
para o Fundo Municipal de
Assistência Social – FMAS.**


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de julho de 2022**, às 13h30, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pelo aceite do recurso da Emenda Parlamentar nº 4702/2022 o qual será vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de julho de 2022.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 7 de 10



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 017/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de julho de 2022, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretária da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de junho de 2022; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Aprovar propostas de aplicação de recursos; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Junho/2022.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de junho de 2022;** demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento Renda Fixa R\$ 345.960.636,38 (trezentos e quarenta e cinco milhões e novecentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), no segmento Renda Variável R\$ 23.995.455,41 (vinte e três milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Investimentos no Exterior R\$ 23.859.302,33 (vinte e três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dois reais e trinta e três centavos) e investimentos estruturados R\$ 29.348.729,32 (vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 423.164.123,44 (quatrocentos e vinte e três milhões e cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). O enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,77% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 76,32% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de junho com rentabilidade negativa de 0,80% contra uma necessidade de meta no mês de 1,02%. **2) Análise do cenário macroeconômico;** conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, no mês de junho, a preocupação com as pressões inflacionárias continuou dominando a pauta, em especial após divulgação de dados de inflação acima do esperado nos Estados Unidos e na Europa. Como resultado, os principais bancos centrais sinalizaram a necessidade de apertos monetários mais intensos. Frente ao cenário desafiador de inflação e juros, além da perspectiva de atividade econômica mais fraca, a maioria dos índices de Bolsas internacionais fecharam o mês com rentabilidade negativa. Nos Estados Unidos, junho foi marcado por surpresas inflacionárias. A inflação ao consumidor foi mais disseminada tanto em categorias ligadas à reabertura da economia como passagens aéreas e hospedagem, quanto nos custos de moradia e de bens afetados pelo choque de oferta global. Além de altas de curto prazo nos preços de alimentação e energia, o núcleo da inflação também tem sido mais resiliente. Nesse ambiente, o Fed surpreendeu e optou por subir os juros em 0,75%, adotando um discurso mais duro em relação à inflação e por sua vez aumentou o receio de uma recessão nos EUA, impactando negativamente os índices acionários globais e as commodities. Na China, a inflação permaneceu estável, abaixo da meta de inflação de 3,0%. Embora o governo chinês tenha ratificado a meta de crescimento de 5,5% para este ano, os participantes de mercado esperam crescimento menor em função dos efeitos colaterais da política de "Covid zero" no país. Além disso, as restrições de mobilidade representam um obstáculo para o setor imobiliário e para a normalização da cadeia de produção, o que reforça uma inflação de bens mais persistente na maioria dos países. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos negativos. Assim, no mês de junho de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500 respectivamente caíram -8,58% e -8,39%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. No acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -20,94% e -20,58%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500 respectivamente subiram +1,26% e +1,47%, devido à desvalorização do Real frente ao Dólar em +10,77%. Entretanto, esses dois índices caíram -25,79% e -25,45% no acumulado do ano. No cenário doméstico, a inflação elevada continuou contribuindo para o andamento de projetos legislativos que visam reduzir impostos, elevar auxílios e criar projetos de transferências do governo. As restrições da lei eleitoral serão flexibilizadas com a declaração de estado de emergência, o que possibilitará novo rompimento do teto de gastos. O Banco Central do Brasil (BC) desacelerou o ritmo de alta da taxa de juros de 1,0 pp para 0,5 pp em junho. Todavia, a elevada persistência inflacionária impediu que o BC sinalizasse o fim do ciclo de aperto monetário, com a indicação de um ajuste adicional de igual ou menor magnitude em agosto. Aqui, somente a título de exemplo da "Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ" para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 06.07.2022, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,99% a.a., continuando assim acima da taxa de desconto de 5,04% limitada pela SPREV para o ano de 2022. Assim sendo, como as leituras de inflação vieram acima das expectativas, ainda há uma pressão sobre a curva de juros domésticas. Os títulos mais curtos atrelados à inflação tiveram retornos positivos devido ao maior carregamento inflacionário, enquanto os mais longos, sofreram mais com a alta da curva causada por esta pressão gerada. Desta maneira, se continuarmos observando estas "surpresas inflacionárias" podemos continuar observando o alongamento do ciclo de alta dos juros, o que tende a desfavorecer as aplicações em renda fixa, principalmente as que envolvem títulos pré-fixados. Na renda variável, o Ibovespa seguiu a dinâmica de perdas dos índices internacionais, além de ter sido afetado negativamente pelo recuo nas cotações das commodities e incertezas locais. Apresentando um retorno negativo de -11,50% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento anual negativo de -5,99% e uma queda de -22,29% nos últimos 12 meses. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 1º de julho de 2022, como destaques para o final de 2022, observamos



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



expectativas mais altas para o PIB, e, reduzidas para a inflação e Câmbio, e estáveis para a taxa Selic. Observa-se ainda que:

Expectativas de Mercado																								
1 de julho de 2022																								
Mediana - Agregado	2022				2023				2024				2025											
	H4	H4	H4	Comp. semanal*	H4	H4	H4	Comp. semanal*	H4	H4	H4	Comp. semanal*												
	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas	semanas												
IPCA (variação %)	8,89	8,27	7,96	(1)	126	7,68	44	4,39	4,91	5,01	(3)	125	5,81	43	3,25	3,25	3,25	(6)	98	3,00	3,00	3,00	(5)	87
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,20	1,50	1,51	(1)	94	1,51	28	0,76	0,50	0,50	(2)	88	0,62	26	2,00	2,00	1,81	(1)	88	2,00	2,00	2,00	(34)	83
Câmbio (Dólar/Real)	5,95	5,10	5,09	(1)	100	5,20	31	5,05	5,10	5,10	(2)	101	5,10	30	4,94	5,00	5,01	(1)	79	5,10	5,15	5,15	(1)	74
Selic (% a.a)	13,25	13,25	13,25	(1)	118	13,25	38	9,25	10,25	10,50	(1)	113	10,25	37	11,00	11,00	11,00	(1)	78	7,50	7,50	7,50	(4)	88
IGP-M (variação %)	12,14	12,41	12,27	(1)	73	12,53	18	4,50	4,58	4,65	(2)	68	5,28	17	6,00	6,00	6,00	(10)	55	4,00	4,00	4,00	(2)	55
IPCA Administrados (variação %)	8,00	8,81	8,51	(6)	69	2,82	17	4,87	5,51	5,99	(8)	66	5,63	17	1,00	1,00	1,00	(1)	81	3,81	3,82	3,87	(1)	46
Conta corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	(2)	23	-22,00	11	-25,50	-30,50	-32,30	(1)	20	-35,00	9	-41,00	-48,00	-48,00	(2)	15	-43,00	-39,25	-40,00	(1)	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,50	70,00	66,24	(1)	21	69,10	10	60,00	60,00	60,00	(2)	19	60,71	8	51,00	56,71	56,71	(1)	14	51,00	49,25	49,83	(1)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	59,00	60,00	60,00	(1)	24	60,00	11	64,15	62,71	65,00	(2)	21	65,00	9	72,50	70,00	70,00	(3)	12	72,50	75,00	73,41	(1)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,14	58,00	58,00	(1)	19	59,00	7	63,55	62,00	62,00	(1)	17	61,50	6	63,10	63,00	63,00	(1)	10	64,35	64,55	64,55	(1)	12
Resultado primário (% do PIB)	0,10	0,10	0,10	(1)	24	0,30	9	-0,35	-0,10	-0,10	(1)	23	-0,18	8	-0,23	0,00	0,00	(1)	15	0,00	0,00	0,00	(2)	15
Resultado nominal (% do PIB)	-7,00	-4,70	-4,70	(1)	20	-4,10	8	-7,35	-7,60	-7,60	(1)	18	-6,00	7	-6,10	-5,10	-5,10	(1)	15	-4,80	-4,85	-4,85	(9)	11

A inflação esperada para o final de 2022 vem sendo revisada para baixo, estando em 7,96%. Já para o final de 2023 se espera uma inflação mais elevada em torno de 5,01%, ante uma expectativa anterior de 4,91%. Para Selic em relação ao último relatório e para o final de 2022, a expectativa vem sendo mantida em 13,25%. Para 2023 a expectativa foi aumentada para 10,50%. Sobre o PIB para o final de 2022 tivemos o aumento da expectativa para 1,51%, e, para 2023, em relação ao último relatório, mantido em 0,50%. Sobre o Câmbio (Dólar/Real) para 2022 e em relação ao último relatório houve a diminuição das expectativas para R\$5,09. E, para 2023 a previsão foi mantida em R\$5,10. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de junho foi de R\$ 5.127.179,29 (cinco milhões e cento e vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). A despesa total foi de R\$ 9.727.369,83 (nove milhões e setecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Observa-se uma variação patrimonial negativa de R\$ 4.596.309,74 (quatro milhões e quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Em 31 de maio de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 427.992.216,34 (quatrocentos e vinte e sete milhões e novecentos e noventa e dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), passando para R\$ 423.395.906,60 (quatrocentos e vinte e três milhões e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta centavos) ao final de junho, uma variação negativa de aproximadamente 1,07%. O resultado da variação patrimonial, foi reflexo do aumento na despesa em virtude do pagamento do adiantamento da parcela do décimo terceiro 2022 e da variação negativa no preço das cotas de investimentos. **4) Performance dos Investimentos:** no mês de junho a carteira do TOLEDOPREV fechou negativa. O destaque positivo foi a renda fixa com retornos positivos. O destaque negativo foi renda variável que seguiu a dinâmica de perdas dos índices internacionais, além de ter sido afetada pelo recuo nas cotações das commodities e incertezas locais, fechando em forte baixa, os fundos no exterior, mais uma vez fecharam em baixa por conta da instabilidade na economia mundial e grande temor de um arrocho monetário maior, nas principais economias do planeta. Com isso a carteira do TOLEDOPREV fechou o mês negativa em 0,80% contra uma meta de 1,02%. No acumulado a carteira ficou negativa em 0,44% contra a meta de 8,13%. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de risco e correlação do mês de junho de 2022, apresentam para o risco em renda fixa 0,78% sendo acima do mês anterior, o de investimentos estruturados 9,34%, sendo acima do mês anterior, o de investimentos no exterior 12,79%, acima do mês anterior. Já a renda variável apresentou risco de 9,40% abaixo do mês anterior. O Risco total ficou em 1,97% próximo do mês anterior, e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2022. **6) Aprovar propostas de aplicação de recursos;** Prosseguindo a pauta foi apresentado para convalidação do Comitê de Investimentos as operações de aplicação dos recursos provenientes da contribuição do servidor e patronal competência junho/2022 e parcela da compensação previdenciária competência maio/2022, Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, considerando o desempenho dos Fundos de renda fixa diante da alta da taxa de juros, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, foram realizadas as seguintes aplicações: **a)** na conta 492-4 o valor de R\$ 4.862.914,12 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e doze centavos) no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **b)** na conta 494-0 o valor de R\$ 185.590,08 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e oito centavos) no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70. Em votação foi **APROVADO** por todos os membros do Comitê de Investimentos sem objeções. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Junho/2022;** após examinar o Relatório Mensal de Investimentos, os membros do Comitê de Investimentos opinaram **FAVORAVELMENTE** pela aprovação, submetendo-o assim, à apreciação do Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 9 de 10



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de Julho de 2022

Edição nº 3.286

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.